

Acta da sessão da Commissão para julgamento em  
falhas em conformidade com o disposto no § 7º do Artº 94 do Co-  
digo da Execução Fiscal, de 23 de Agosto de 1913.

— Aos Nove e três de Junho de mil novecentos e quarenta e oito,  
na esta cidade de Buena e Secretaria da Commissão Municipal do  
respectivo Concelho, achando-se presentes o Secretário Doutor  
Miguel de Ribeiros Teixeira, juiz das Execuções por Dividas  
ao Municipio de Buena e Presidente da Commissão para julga-  
mento em falhas d'este Municipio e bem assim o restante  
componente da mesma Commissão, Doutor Francisco Estrela  
de Macedo, Terceiro da referida Commissão, José Augusto  
Proper, chefe fiscal dos Impostos, e Sr. Maria Honor, es-  
criva das execuções por dividas ao Municipio, servindo  
de secretario, foi por elle, Presidente, esclarecido o fim  
d'esta reunião, apresentando n'este acto uma relação  
do modelo Reis doCodigo da Execução Fiscal, devidamente  
organizada de qual constam o rendimentos a  
julgar em falhas, por estar n'ella constatada a insolvên-  
cia dos respectivos devedores, cuja importancia total é de  
nove mil oitocentos e cinquenta e oito escudos e Ninte cen-  
tavo, referente a Impostos e Prestações de Trabalho contendo  
<sup>com referencia a oitocentos e noventa e seis contribuintes</sup>  
— trezentos e noventa e seis devedores, relação que foi  
devidamente examinada bem como os processos exe-  
cutivos e foi respeitadas, pela referida Commissão que por  
maioridade, acordou em que as dividas d'ella cons-  
tantes, fossem julgadas em falhas, ficando por elle reser-  
vados os direitos d'este Municipio para, d'entre do prazo  
de prescriçao poder haver as mesmas dividas por qualquer  
bens que os d'itos devedores ou seus responsaveis adquirirem.  
— Não havendo mais nada a tratar, deu o Senhor  
Presidente a sessão por encerrada, lavrando-se a presen-  
te acta, que por todos naes se assinada, depois de lida em  
voz alta, por mim, Maria Honor, escrivã das Execuções Fiscal  
por dividas ao Municipio, servindo de secretario que a escrevi.

18/11/19

Resolvo a entre linha fu di; com referencia a oitecentos e noventa e seis euloscimant...

A Comiss  
Rui de Almeida  
Francisco de Almeida  
Jose Augusto Dias  
Straitman